PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 142
VISTO:
PUBLICADO EM 06/04/2020
Assinatura

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 016/2020- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, bem como do Parecer Jurídico, e, com fundamento na Medida Provisória nº 926, de 2020, que alterou a Lei nº 13.979, de 2020, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de bens e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, através de compra direta com a Empresa:

- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA – ME**, com sede na Av. Nações Unidas, 834 - Bairro Vermelha - CEP: 64.019-230 – Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.645.510/0001-70, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por *Sr. Thiago Gomes Duarte, portador da cédula de identidade nº 2.232.064 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 995.623.163-00.*
- Valor global de R$: 39.446,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí/PI - PI, 03 de abril de 2020.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Fls. _____
Ass. _____

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ FL.: 143 Visto 1377

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, bem como do Parecer Jurídico, e, com fundamento na Medida Provisória nº 926, de 2020, que alterou a Lei nº 13.979, de 2020, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de bens e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, através de compra direta com a Empresa:

- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA – ME**, com sede na Av. Nações Unidas, 834 - Bairro Vermelha - CEP: 64.019-230 – Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.645.510/0001-70, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por *Sr. Thiago Gomes Duarte, portador da cédula de identidade nº 2.232.064 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 995.623.163-00.*
- Valor global de R$: 39.446,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí/PI - PI, 03 de abril de 2020.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Fls. _____
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2017, DE 23.03.2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ** – Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 –Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.378.206/0001-39, com sede na Rua 24 de Janeiro, 611, Sala 702, Ed. Álvaro Pires – Centro, na cidade de Teresina - Piauí, neste ato por seu representante legal, *André Silva Frota, portador da cédula de identidade nº 2.685.703 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 045.134.703-05*, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 075/2017 de 23.03.2017, para prestação de serviços de Locação de Sistemas Informatizado e Integrado de Gestão Publica (Sistema de Contabilidade, de Pessoal e de Educação) para a Prefeitura municipal de Lagoa do Barro do Piauí – PI, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 4º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Quinta, do Contrato nº 075/2017 de, 23.03.2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo de vigência e execução de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nas termos da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 20 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 – PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 – PMLB

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA – ME, com sede na Av. Nações Unidas, 834 - Bairro Vermelha - CEP: 64.019-230 – Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.645.510/0001-70, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por *Sr. Thiago Gomes Duarte, portador da cédula de identidade nº 2.232.064 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 995.623.163-00.*

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo fornecimento de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial de acordo com a Medida Provisória nº 926/2020, de 20.03.2020 que alterou a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, pelo período de 03 meses, em combate a pandemia do coronavirus Sars-Cov-2 sobre o país e no município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Proposta apresentada, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R$: 39.446,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais)

VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 4º-H, Medida Provisória nº 926/2020.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FUS/REC. VINCULADOS, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

U. ORC.	02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROJ./ATIV.	10.305.0204.2068	Vigilância Epidemiológica
	10.301.0210.2065	Manutenção e Encargos do FMS
NAT. DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo
F.R. - C.A.	1.214.02	FMS/Rec. Vinculados

Fls. _____
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E A SENHORA JOSEFA MARIA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.522.301/0001-62, com sede à Avenida 29 de Abril, n.º 34, centro, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, neste ato, representado pelo Prefeito, o Srº. **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF Nº 966.508.853-04, residente e domiciliado na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominado **LOCATARIO** e **JOSEFA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF 864.208.953-91 e portadora da cédula de identidade nº 1.823.569 SSP/PI, residente e domiciliada na Avenida 29 de Abril S/N, bairro Betel do município de Lagoa do Barro do Piauí – PI, doravante denominada **LOCADORA**, conforme determinações contidas na Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991, resolvem, de comum acordo, **ADITAR O CONTRATO**, celebrado entre as partes em 01 de março de 2018, com supedâneo nas razões a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência estipulado na Cláusula terceira do instrumento de avença, a contar da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento de avença.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 066/2018**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 02 de março de 2020.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
LOCATARIO

JOSEFA MARIA DA SILVA
LOCADORA

Testemunhas:_____
DANIEL MANOEL DE SOUZA – CPF: 069.165.553-78

Testemunhas:_____
DONIZETE DE SOUSA REIS – CPF: 088.196.353-48